
	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 0290/2026	
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA		FOLHA: _____	
	<input type="checkbox"/> PMTM <input checked="" type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO		RÚBRICA: _____	

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)
 1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus setores.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/QUANTITATIVOS:					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CATMAT	Marca de Referência
01	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR COM, PLACA MÃE, 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, SSD M.2 PCI-E DE 512GB (NVME), FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 300W REAIS OU SUPERIOR E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS.	Unidade	10	Não informado	
02	MONITOR DE LED FULL HD 21,5' OU SUPERIOR COM CONEXÕES HDMI E VGA	Unidade	10	Não informado	
03	NOBREAK 1200VA BIVOLT AUTOMÁTICO 8 TOMADAS DE SAÍDA SEMISSENOIDAL	Unidade	02	Não informado	
04	MOUSE ÓPTICO USB 1200DPI PRETO <u>Especificações</u> Mouse óptico com fio Cor: Preto Compatível com Windows e Mac Conexão USB Sensor óptico preciso Ergonômico e confortável Números de botões : 3 Resolução DPI: 1200 Comprimento do cabo: 125 cm <u>Dimensões</u> Peso: 58g Dimensões (A x L x P): 11,8 cm x 5,9 cm x 3,8 cm	Unidade	10	Não informado	
05	TECLADO PADRÃO ABNT2 USB COM 107 TECLAS Cor: Preto Quantidade de botões: 107 Tecnologia de conexão: USB-A Layout padrão português brasileiro ABNT2 Funções Multimídia, Teclas baixas slim Suporte a Windows e Linux Material: Plástico	Unidade	10	Não informado	
06	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA USB COM 2 CAIXAS Tecnologia de conexão Plug e Play Entrada P2 de áudio e USB Possui 1W Rms de potência Design estéreo Controle de volume Frequência de resposta 100-20k HZ Compatibilidade: Windows 10 ou Superior e MacOS, Linux	Unidade	05	Não informado	
07	SSD SATA III 512GB Cor: Preto Largura: 07 cm	Unidade	02	Não informado	





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO



PROCESSO:

0290/2026

FOLHA: _____

RÚBRICA: _____

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA



()PMTM (X)SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO

	<p>Altura: 0,7 cm Profundidade: 10 cm Capacidade: 512 GB Localização do disco rígido e SSD: Interno Fator de forma do disco rígido e SSD: 2,5" Temperatura de operação: 0 °C - 70 °C</p>				
08	<p>MEMÓRIA DDR3 8GB PARA COMPUTADOR</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fonte de alimentação padrão JEDEC 1,35 V e 1,5 V - VDDQ = 1,35 V e 1,5 V - 800MHz fCK para 1600Mb/seg/pino - 8 bancos internos independentes - Latência CAS programável: 11, 10, 9, 8, 7, 6 - Latência aditiva programável: 0, CL - 2 ou CL - 1 clock - pré-busca de 8 bits - Burst Length: 8 (Intercalar sem limite, sequencial com endereço inicial "000" apenas), 4 com tCCD = 4 que não permitir leitura ou gravação contínua [seja em tempo real usando A12 ou SRA] - Estroboscópio de Dados Diferenciais Bidirecional - (auto) calibração interna: Auto calibração interna através de ZQ pino (RZQ: 240 ohm ± 1%) - Na terminação da matriz usando o pino ODT - Período médio de atualização 7,8 us abaixo de TCASE 85°C, 3,9us a 85°C < TCASE < 95°C - Reinicialização Assíncrona - PCB: Altura 0,740" (18,75 mm) ou 1,180" (30,00 mm) <p>Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CL(IDD) 11 ciclos - Tempo de ciclo de linha (tRCmin) 48,125 ns (min.) - Atualizar para Ativo/Atualizar 260 ns (min.) - Tempo de comando (tRFCmin) - Tempo Ativo de Linha (tRASmin) 35ns (min.) - Classificação UL 94 V - 0 - Temperatura operacional 0° C a 85o C - Temperatura de armazenamento -55o C a +100° C 	Unidade	02	Não informado	
09	<p>FONTE ATX 24 PINOS CHAVEADA 110/220 PARA COMPUTADOR</p> <p>Especificação</p> <p>Fonte de alimentação ATX para PC Potência máxima de pico 350W</p> <p>MTBF de 100.000 horas 25°C</p> <p>Proteção contra curto circuito OVP</p> <p>OCP - SCP</p> <p>Fonte Bivolt 110/220V</p> <p>Chaveamento manual 110/220V</p> <p>Chave seletora de tensão</p> <p>Cooler de 120 mm silencioso</p>	Unidade	05	Não informado	



NÚCLEO DE PREPARAÇÃO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 - Centro - Trajano de Moraes - RJ.

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 0290/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA			
<input type="checkbox"/> PMTM <input checked="" type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO			



	Compatível com placas mãe de 20 e 24 pinos Conector de alimentação para HD SATA Norma técnica IEC60950 Segurança Elétrica – Norma técnica IEC61000 – Segurança Eletromagnética – Entrada: AC – Voltagem: 110/220V Corrente: 3A-5A Frequência: 50-60Hz Conectores: 1 Conector ATX 20+4 pinos 1 Conector ATX 12V 2 Conector Sata 2 Conector IDE Conteúdo da Embalagem - 1x Fonte 350W ATX - 1x Cabo de alimentação				
10	Impressora multifuncional Cor: Branco/Cinza Com Wifi Com entrada USB Tipos de papel: Bond, Cartolina, Etiqueta, Fino, Grosso, Normal, Reciclado, Algodão, Cor, Pré- impresso, Arquivo, Envelope Tamanhos de papel: A4, A5, B5 JIS, Ofício, Envelope C5, Envelope DL, A5 LEF, Personalizado (76 x 127 mm - 216 x 356 mm) Capacidade máxima de folhas: 190 Quantidade de prateleiras: 03 Tipo de impressão: Monocromática Tecnologia de impressão: Laser Funções da impressora: Impressão, Cópia, Digitalização Velocidade máxima de impressão em preto e branco: 20 ppm Método de impressão dupla face: Manual Velocidade do processador: 600 MHz Quantidade de cartuchos: 01 Tipo de tela: LCD Acessórios incluídos: Cartucho de tinta preta, Cabo de alimentação Com alimentador de documentos automático: Sim Capacidade do alimentador de documentos: 40	Unidade	05	Não informado	
11	PENDRIVE – 16GB Tipos de conectores: USB-A Capacidade de armazenamento de dados: 16 GB Velocidade de gravação: 3 MB/s Velocidade de leitura: 10 MB/s	Unidade	10	Não informado	

2.1. ENQUADRAMENTO DOS BENS

2.1.1. Material (ou bem) de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada há dois anos.

Os objetos desta contratação, com base nas definições do item 1.1, são todos bens de consumo à luz do Decreto Federal nº 10.818, 27 de setembro de 2021, art. 2º, III. Portanto, não há bens de luxo (inciso I, do mesmo dispositivo) no rol a ser adquirido.



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 0290/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA			
<input type="checkbox"/> PMTM <input checked="" type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO			

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente demanda refere-se à necessidade de aquisição de computadores, e equipamentos de informática, tendo em vista a modernização, manutenção e melhoria da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus setores, de modo a garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e técnicas desenvolvidas.

Os equipamentos atualmente disponíveis encontram-se, em sua maioria, defasados tecnologicamente, apresentando baixo desempenho, falhas recorrentes e incompatibilidade com os sistemas e softwares utilizados, o que compromete a produtividade dos servidores e a qualidade dos serviços prestados à população.

A aquisição dos equipamentos solicitados visa assegurar melhores condições de trabalho, maior agilidade no processamento das informações, segurança dos dados institucionais e atendimento às demandas operacionais. Ressalta-se ainda que o investimento em tecnologia da informação é essencial para a informatização do sistema SUAS e para o cumprimento das atribuições institucionais, possibilitando maior integração entre setores, otimização dos fluxos de trabalho e suporte adequado às ações e políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Diante disso, justifica-se a formalização da presente demanda para aquisição de computadores, notebooks e equipamentos de informática, considerando sua relevância estratégica e a necessidade de garantir o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus setores.

3.2. Interesse público: A aquisição de equipamentos de informática atende diretamente ao interesse público, uma vez que é essencial para assegurar a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pela secretaria, CRAS e CREAS. A disponibilidade de recursos tecnológicos adequados possibilita o pleno funcionamento das atividades administrativas, garantindo maior agilidade no tratamento das informações, na execução dos processos de trabalho e no atendimento às demandas da população/ usuários.

A modernização e substituição de equipamentos contribuem para a redução de falhas operacionais, minimizam interrupções nos serviços e fortalecem a segurança da informação, preservando dados institucionais e dos cidadãos. Além disso, a melhoria da infraestrutura tecnológica promove melhores condições de trabalho aos servidores, refletindo diretamente na produtividade e na efetividade dos serviços prestados.

3.3. Metodologia do quantitativo: Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com a necessidade de cada setor, o que atenderá de forma eficaz a necessidade desta Secretaria.

3.4. Justificativa do O quantitativo solicitado foi definido com base na demanda efetivamente existente, considerando o número de servidores e os setores administrativos que utilizarão diretamente os equipamentos, de modo a garantir condições adequadas de trabalho, a continuidade das atividades institucionais e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

A estimativa levou em conta a distribuição dos equipamentos conforme as necessidades operacionais de cada setor, evitando aquisições excessivas ou insuficientes, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, o quantitativo proposto mostra-se compatível com a estrutura organizacional vigente e com as atribuições desempenhadas pelos servidores, assegurando o atendimento adequado das demandas administrativas.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

4.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): **12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual.**

4.2. Prorrogação do Contrato: Não haverá prorrogação contratual

4.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Não haverá previsão de reajuste.



5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

5.1. Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021:

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a MENOR COMPLEXIDADE do objeto e o valor estimado enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, mesmo com a ausência do ETP, fazem-se necessárias informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir neste Termo de Referência.



	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 0290/2026</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</p>			
<p>()PMTM (X)SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO</p>			

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

6.1. A aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus setores tem a finalidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados.

A demanda contempla a aquisição de computadores, notebooks, monitores, impressoras, e demais equipamentos de tecnologia da informação necessários à execução das atividades institucionais, considerando a modernização do sistema SUAS, a substituição de equipamentos obsoletos ou inoperantes e a ampliação da capacidade de atendimento às demandas existentes.

Os equipamentos a serem adquiridos serão utilizados para suporte às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos setores – Secretaria, CRAS, CREAS - possibilitando maior agilidade no processamento de informações, melhoria na comunicação interna e externa, fortalecimento da segurança da informação e compatibilidade com os sistemas e softwares utilizados pelo órgão.

6.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses nos materiais entregues a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

6.3. As despesas da execução da garantia de serviços aqui citada deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

6.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução contratual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa no 01/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

7.2. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, contrato, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta;

7.3. Indicação de marcas ou modelos: Não haverá.

7.4. Vistoria Prévia (observado os § 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

A apresentação de amostra e/ou demonstração dos serviços (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

(art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

8.1. O prazo de entrega dos materiais será **de até 15 (quinze) dias**, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

8.2. O (s) objeto (s) do contrato deverá (ão) ser entregue (s) nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Dr. José de Moraes, s/nº – Centro – Trajano de Moraes, de segunda a sexta-feira de 09:00 horas às 16:00 horas.

8.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.

8.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos **em até 03 (três dias)**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).



8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



NÚCLEO DE PREPARAÇÃO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 - Centro – Trajano de Moraes – RJ.

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 0290/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA <input type="checkbox"/> PMTM <input checked="" type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO		FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

9.1. Em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto, ainda, que em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros.

10. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1.1 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.2 Fornecer os produtos/serviços no local de entrega previsto neste termo, acompanhados do(s) correspondente(s) Termo(s) de Garantia e Suporte (se for o caso);

10.1.3 Promover por sua conta a cobertura, por meio de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo;

10.1.4 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual;

10.1.5 Ser a única responsável, integral e exclusiva, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a Administração ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços/aquisição de mercadorias objeto do presente termo, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria solicitante;

10.1.6 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização desta Administração;

10.1.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização desta Administração;

10.1.8 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21;

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às suas dependências, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

10.2.2 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso, não previsto no presente edital, e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para Administração ou modificação das obrigações;

10.2.3 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste termo;

10.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

11.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.



12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso): Fiscal do futuro contrato: Vanda Schuchmann – Matrícula: 3947 e Gestor



	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 0290/2026</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</p>			
<p>()PMTM (X)SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO</p>			

do futuro: Vanda Schuchmann – Matrícula: 3947.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

13.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

13.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados ao Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.661.702/0001-20, endereço Rua Dr. José de Moraes, s/nº – Centro – Trajano de Moraes/RJ.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

14.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.2. Forma de fornecimento:

14.2.1. **O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria.**

14.3. Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:



14.3.1. Habilitação jurídica:

- No caso de Empresa Individual;
- Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- No caso de Empresa Ltda. - S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.
- Apresentação do Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;
- No caso de sociedade civil.
- Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- No caso de empresa estrangeira.
- Decreto de Autorização, devidamente arquivado na Junta Comercial, no caso de empresa estrangeira em funcionamento no País.

14.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 0290/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA <input type="checkbox"/> PMTM <input checked="" type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO		FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.3.3. Qualificação Técnica: Não haverá

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

15.1. Consórcios

- Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.
- As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes por todos os atos praticados pelo consórcio;
- Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

15.2. Cooperativas

- Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

17.1. O custo preliminar estimado da contratação é de **R\$ 62.563,77 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos)**. Arquivo 03 – Estimativa de preços pré apurada pelo Núcleo de Compras em anexo.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

18.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é (são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO	FICHA
Secretaria Municipal de Assistência Social	19010812200332009	44905200	17040000	014
	19010812200332009	33903000	17040000	007
Creas	19010824400412072	44905200	16610000	075
	19040824400412072	33903000	16160000	068
Bolsa Família	19010812200422075	44905200	16600000	035
	19010812200422075	33903000	15000000	027
Cras	190108244200402074	44905200	16610000	061
	190108244200402074	33903000	16610000	053



19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente termo foi concebido com base na Lei nº 14.133/21, demais legislações pertinentes.

20. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:
 Anexo I – Memória de Cálculo



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 0290/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA			
<input type="checkbox"/> PMTM <input checked="" type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO			

Encaminha-se o presente Termo de Referência para ciência e análise do (a) Secretário (a) da pasta. Este Núcleo de Planejamento informa que o referido Termo, foi realizado de acordo com as informações apresentadas no DFD (Documento de Formalização de Demanda), elaborado pela Secretaria solicitante.

Trajano de Moraes, 17 de março de 2026.

Marcelo Dias Pinheiro
Mat: 4428

Renato Martins Bueno
Mat: 4412

Rogéria Rosa da Silva
Mat: 13702

De acordo com Termo de Referência.

Giovanna Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

Núcleo de
preparação

